ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.576/98

"REAJUSTA O PADRÃO REFERENCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º- É reajustado em 5% (cinco por cento) o padrão referencial do magistério público municipal e todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta da classificação orçamentária própria.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1998.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE DOIS IRMÃOS, 08 DE JULHO DE 1998.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
Marlene Z. Nienow
MARLENE ZIMMERMANN NIENOW
SECRETÁRIA DA FAZENDA